

Municipal de Meio Ambiente.

§3º O Termo de Compromisso deverá observar o modelo do Anexo II do Decreto nº 421, de 16 de novembro de 2021, bem como as exigências que dispõe o artigo 4º, §2º.

§4º O Plano de Trabalho deverá seguir o Anexo III do Decreto nº 421/2021.

§5º Os documentos devem ser assinados conjuntamente no prazo de até 15 dias.

Art. 9º Efetivada a inclusão do servidor no regime de Teletrabalho, será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha os nomes dos servidores que atuam no regime de Teletrabalho, com atualização mínima trimestral.

Art. 10 Findo todo o procedimento para a aprovação do teletrabalho previsto neste Capítulo II, a Unidade Gestora solicitará ao setor competente à Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação que viabilize o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de Teletrabalho à rede e aos sistemas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, bem como divulgue os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

CAPÍTULO III - DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 11 O Plano de Trabalho Individual é o instrumento que

contemplará a informação expressa da meta do servidor em regime de Teletrabalho, da sua qualificação, bem como da descrição das atividades a serem realizadas.

§1º O Plano de Trabalho Individual deverá observar:

I – O modelo contido no Anexo III do Decreto nº 421, de 16 de novembro de 2021;

II – As exigências que dispõem os artigos 4º, §4 e 7º do mesmo Decreto.

§2º O servidor em regime de teletrabalho fica obrigado, em observância ao Plano de Trabalho Individual, a apresentar ao Chefe imediato até o último dia útil de cada mês o cumprimento das metas programadas

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O acompanhamento, aferição, monitoramento e execução das atividades em regime de teletrabalho observarão ao disposto no Decreto Municipal nº 421, de 16 de novembro de 2021 e no que não dispuser a presente Portaria, aplica-se o referido Decreto.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 20 de Outubro de 2026.

MARIA DO CARMO NEVES NOVAES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 118/2026 (ID COMPRAS.GOV 53/2026)
Processo nº 85.838/2026
Cód.CidadES: ID 2026.076E0500001.01.0054

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**. Início do acolhimento de proposta: **23/10/2026 às 08h00min**. Limite de acolhimento e início da sessão de disputa **06/11/2026 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2026>.

Vila Velha/ES, 21 de outubro de 2026.

LEONARDO VIEIRA

Pregoeiro Municipal

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 408/2022
PROCESSO Nº 93.959/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600002.02.0002 Das partes: SEMPDEC X LÍDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL LTDA. **Do objeto:** a prorrogação do Contrato nº 408/2022, que visa a prestação de serviços de salvamento aquático (guarda-vidas), com fornecimento de equipamentos EPIs, veículos aquático e terrestres, e insumos, a serem executados de forma contínua nas piscinas públicas municipais, lagoas, lagos e no litoral do município de vila velha, inclusive para atendimento ao projeto "praia para todos" (praia legal). **Do valor:** R\$ 11.864.105,52 (onze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2027.

CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2026
CONTRATAÇÃO COMPRASGOV:
985703 - 27/2026
PROCESSO Nº 65827/2026
CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0600014.01.0010

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 65827/2026, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 023/2026**, a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA NA ÁREA RETROPORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 1.588.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil reais)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 21 de outubro de 2026.

RESUMO DO CONTRATO Nº 269/2026
PROCESSO Nº 90.546/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021)

CÓD. CIDADES: 2026.076E0600031.10.0002

Das partes: SEMPLA X SEÇÃO REGIONAL ESPÍRITO SANTO DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE - PMI-ES. **Do objeto:** a presente contratação tem por finalidade capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Vila Velha em gerenciamento de projetos, governança e inovação na Administração Pública, mediante participação no 21º Seminário Capixaba de Gestão de Projetos – 21º SCGP, principal evento da área realizado no Estado do Espírito Santo, sendo contratadas as inscrições referentes aos dias 06 e 07 de novembro de 2026, para 25 (vinte e cinco) servidores dias 06 e 07 de novembro de 2026, para 25 (vinte e cinco) servidores. **Do valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Da dotação:** UG: 262 – Secretaria Municipal de Planejamento; Classificação Funcional: 04.121.0003.2.004 – Apoio e Fortalecimento das Políticas Públicas; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - exposições, congressos e conferências;

Vínculo: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU
Secretário Municipal de Planejamento

RESUMO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 278/2022
PROCESSO Nº 40.484/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600012.01.0005

Das partes: SEMSU X CTRVV - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA. **Do objeto:** reajuste do Contrato nº 278/2022, que visa a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação de serviços de operação de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos classe II – ABNT NBR 10.004, até o destino final indicado pela PMVV. **Do valor reajustado:** R\$ 2.584.964,07 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

SAN CLEVER NUNES COUTINHO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DIVERSOS

Edital nº 513/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 618, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o evento 2º turno das eleições 2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total; Cartório Eleitoral Zona 57º/ES – Av. Nossa Senhora da Penha, bairro Ibes, trecho entre a Rua Santa Apolônia e Praça Assis Chateaubriant, bairro Ibes.

Cartório Eleitoral Zona 55º/ES – Av. Saturnino Rangel Mauro, trecho entre a R. Itaipava e R. Itaoca, bairro Coqueiral de Itaparica.

Cartório Eleitoral Zona 32º/ES – Rua Quinze de Novembro, trecho entre a Rua São Paulo e Av. Hugo Musso, bairro Praia da Costa.

Dia 24 de outubro de 2026, das 07h às 19h e no dia 25 de outubro de 2026, das 05h às 23h.

Obs.: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização vol. 7, CTB. Vila Velha/ES, 21 de outubro de 2026.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

ERRATA (CI nº 113663/2026) - Na PORTARIA SEMAS Nº 109/2026, publicada no Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2026, referente ao processo Nº 86684/2026 ONDE SE LÊ: FISCAL SUPLENTE: NAIRA AQUINO DOS SANTOS Matrícula: 10005164 E GESTOR TITULAR: FABIANO DE ALVARENGA Matrícula: 10000197, LEIA-SE: FISCAL SUPLENTE: ISABELA CARVALHO CANDIDO, matrícula nº 10009382 E GESTOR TITULAR: NAIRA AQUINO DOS SANTOS, matrícula nº 10005164

LETICIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº 066/2026

Aprova ad referendum o Plano de Trabalho para o Cofinanciamento Estadual para aquisição de Equipamentos em parceria com a Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, CI nº 113664/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho para o Cofinanciamento Estadual da Estruturação das unidades públicas - CRAS, CREAS, Unidade de Acolhimento Institucional e Centro de Convivência e fortalecimento de Vínculos e Centro Pop com a Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O objeto do Programa é a aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Paul, no valor de R\$ 149.797,45 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 20 de outubro de 2026.

KARINA SOLAR DE ALMEIDA GOMES BERGMANN
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Resolução nº 067/2026

Aprova ad referendum o Plano de Trabalho para o Cofinanciamento Estadual para aquisição de Equipamentos em parceria com a Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, CI nº 113664/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho para o Cofinanciamento Estadual da Estruturação das unidades públicas - CRAS, CREAS, Unidade de Acolhimento Institucional e Centro de Convivência e fortalecimento de Vínculos e Centro Pop com a Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O objeto do Programa é a aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CCI Morada da Barra, no valor de R\$ 149.817,12 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 20 de outubro de 2026.

KARINA SOLAR DE ALMEIDA GOMES BERGMANN
Presidente do COMASVV/Biênio 2025-2027

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Governo	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini